

Nº 33 - DOE – 14/07/2023 - p.36

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

##### Portaria N. CGCSS/GC-05/2023, de 13 de julho de 2023.

Dispõe sobre a criação de Grupos de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão da unidade estadual CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SOROCABA e dá outras providências.

O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando: A definição de nova Organização Social de Saúde para gerenciamento da unidade em tela, em consonância com o respectivo processo de convocação pública; A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS; Resolve:

Artigo 1º- Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, cuja coordenação incumbirá ao membro indicado na alínea "a" do Item I.

Artigo 2º- O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização de diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade de saúde ora gerenciada pelo BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS.

Artigo 3º- O Grupo de Trabalho procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba, elaborando relatórios para análise do Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde se solicitado.

Artigo 4º- O início do processo de transição se dará com a publicação desta portaria e seu termo final ocorrerá em até 60 dias.

Artigo 5º- A Organização Social de Saúde BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS, gestora da unidade de saúde Centro de Reabilitação Lucy Montoro Sorocaba, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações dos serviços e às informações requeridas pelos mesmos, visando à realização das tarefas que lhes competem.

Artigo 6º- O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto na seguinte conformidade:

I Representantes da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

1. Ana Carolina Nardi - RG 28.972.543-4
2. Sandra Checcucci de Bastos Ferreira – RG 21.842.192-8
3. Márcia Soares de Oliveira Bachega - RG 37.995.011-X.

II Representantes da Organização Social de Saúde BANCO DE OLHOS DE SOROCABA - BOS:

1. Bruno Francisco Rodrigues Garcia - RG 43.806.563-3
2. Diego Moraes Garcia - RG 29.201.780-7
3. Heloísa Lopes Dahir - RG 33.787.842-0
4. Jussara Cristina de Oliveira Souza - RG 25.882.087-1
5. Renata da Silva Ferraz Tobias - RG 32.836.018-1

III Representantes da Organização Social de FUNDAÇÃO DO ABC:

1. Heleno Teixeira Passetto- RG: 18.150.916-7
2. Elio Carvalho de Medeiros- RG: 16.506.597-7
3. Sabrina Martins Pedroso Cafolla - RG: 32.248.721-3
4. Cleber Renato Soares de Oliveira- RG: 24.261.928-9
5. Kely Cristiane Schettini- RG: 25.048.661-1